



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 610
Em 20 / 05 / 09

Amadeu

Servidor - Matrícula
337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 37 /2009

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NA TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2009, a tabela de vencimentos dos cargos que compõem o Plano de Cargos Vencimentos e Carreira instituída pela Lei Municipal nº 1.934/2007 – Anexo II – Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Aplicam-se às disposições desta Lei a todos os aposentados e pensionistas que adquiriram esta qualidade até 30 de dezembro de 2003, com direito à paridade plena.

Art. 3º Em razão do reajuste de que trata esta Lei e da vigência a partir de 1º de janeiro de 2009, da tabela de vencimentos dos servidores públicos do magistério, Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.138/2008, fica suprimido o valor do abono pecuniário concedido de acordo com a Lei Municipal nº 2.063, de 19 de março de 2008.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Domingos Martins-ES, 20 de maio de 2009.

Wanzete Krüger

Wanzete Krüger
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Anexo II												
TABELA DE VENCIMENTOS												
(Art. 8º)												
Classe	PADRÃO											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	395,20	414,96	435,71	457,50	480,37	504,39	529,61	556,09	583,89	613,08	643,74	675,93
B	484,12	508,33	533,74	560,42	588,45	617,87	648,76	681,21	715,27	751,03	788,58	828,01
C	593,05	622,70	653,84	686,52	720,86	756,89	794,74	834,48	876,20	920,01	966,01	1.014,31
D	726,48	762,81	800,95	841,00	883,04	927,19	973,55	1.022,24	1.073,34	1.127,02	1.183,36	1.242,53
E	808,21	848,62	891,04	935,59	982,37	1.031,49	1.083,08	1.137,23	1.194,09	1.253,79	1.316,48	1.382,31
F	1.379,15	1.448,12	1.520,52	1.596,55	1.676,37	1.760,19	1.848,19	1.940,61	2.037,64	2.139,52	2.246,49	2.358,82
G	1.860,31	1.953,33	2.050,99	2.153,54	2.261,22	2.374,28	2.492,99	2.617,64	2.748,52	2.885,95	3.030,25	3.181,77

UK.